

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Avenida da liberdade, S/N - Centro - CEP: 28930-000 - Arraial do Cabo/RJ
CNPJ: 27.792.423/0001-48 - Tel: (22) 2622-1615 - Site: www.arraialdocabo.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 092/2025

Em, 01 de setembro de 2025

**RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO
CABO AS ATIVIDADES REALIZADAS PELAS
RENDEIRAS CABISTAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

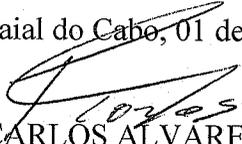
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reconhecidos como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Arraial do Cabo os saberes, tradições, atividades e manifestações culturais desenvolvidos pelas Rendeiras Cabistas.

Art. 2º - Fica incluído o dia 02 de setembro, "Dia da mulher rendeira cabista", no Calendário Oficial de Eventos de Arraial do Cabo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2025.


TAYRON CARLOS ALVARENGA
Vereador